



**LEI N° 2502**

**DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE ABONO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Vale do Paraíso/RO, e, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** A presente Lei tem por objetivo autorizar em casos excepcionais o Município de Vale do Paraíso/RO a pagar Abono aos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.

**Art. 2º** Fica o Município de Vale do Paraíso autorizado a efetuar pagamento de abono pecuniário do FUNDEB, aos profissionais da educação básica, quando ao final de cada exercício não sendo possível o cumprimento do mínimo exigido de 70% (setenta por cento) de que trata a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação providenciará os cálculos do rateio.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Educação providenciará os ajustes que se fizerem necessários nas dotações orçamentárias.

**Art. 5º** O rateio e os pagamentos tratados por esta Lei não se incorporam aos vencimentos para qualquer efeito.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaiso.ro.gov.br](http://www.valedoparaiso.ro.gov.br)**



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/12/2025 às 11:23, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br](http://portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br), informando o ID **746064** e o código verificador **D34A20B7**.

Docto ID: 746064 v1